



Cartilhado(a)

pós

GRADUANDO(A)

2020



PPgPNSB

Programa de Pós-graduação em
Produtos Naturais e Sintéticos
Bioativos



APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada pelos atuais membros discentes do colegiado (gestão 2020-2021) do Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos da Universidade Federal da Paraíba (PPgPNSB – UFPB), que é a entidade de representação dos pós-graduandos matriculados no programa.

Aqui apresentamos as principais informações para auxiliar com a chegada e a permanência dos discentes nos cursos de mestrado e doutorado do programa, com a finalidade de demonstrar os recursos que a UFPB disponibiliza, assim como, os direitos e os deveres que o aluno deve atentar durante sua permanência no PPgPNSB. Esperamos que essa cartilha atue como uma ferramenta norteadora para o esclarecimento de possíveis dúvidas.

A todos os discentes desejamos sucesso nos objetivos pretendidos na pesquisa e vida profissional. Estamos a disposição!

Representação discente colegiado.

O Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PgPNSB) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), originou-se em 1977, como um curso de Mestrado em Produtos Naturais (Farmacologia e Química), fruto do entusiasmo da mente empreendedora de seu idealizador Prof. Delby Fernandes de Medeiros, Diretor do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica. Adiante, teve sua reestruturação homologada pela Resolução Nº 90/97 do CONSEPE, de 14 de outubro de 1997 da Universidade Federal da Paraíba, passando a atuar nos níveis de Mestrado e Doutorado. Atualmente, possui conceito 6 de Excelência pela CAPES.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

Atualmente o programa está sobre a Coordenação dos professores doutores MARCELO SOBRAL DA SILVA (marcelosobral.ufpb@gmail.com) e MARCUS TULLIUS SCOTTI (mtscotti@gmail.com).

SECRETÁRIAS DO PROGRAMA:

O programa é secretariado por Caroline Medeiros Mangueira (carolmangueira@ltf.ufpb.br) e por Nilmar Nincia Neves de Medeiros (nilmarnincia@ltf.ufpb.br).

Horário de funcionamento: 08-12 h e das 13-17 h
Contato: (83) 3216-7502

ENDEREÇO:

Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos/PPgPNSB - Universidade Federal da Paraíba Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPeFarM) Cidade Universitária – Campus I - CEP: 58051-970 - João Pessoa – PB

Site: sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1882

CURSOS/ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Cursos: Mestrado e Doutorado

Áreas de concentração: Farmacologia e Farmacoquímica

LINHAS DE PESQUISA

- **FARMACOLOGIA:** AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS BIOATIVOS - Realizar estudos toxicológicos de produtos naturais (extratos vegetais e de organismos marinhos) e sintéticos bioativos, que possam apoiar o desenvolvimento de novas fontes de matéria prima. estudos envolvendo toxicologia clássica abordando aspectos estabelecidos pela ANVISA além de estudos de citotoxicidade e oncofarmacologia

CARACTERIZAÇÃO BIOLÓGICA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS BIOATIVOS - Realizar a caracterização biológica de produtos naturais (vegetais e marinhos) e sintéticos bioativos, visando o seu aproveitamento.

INVESTIGAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS BIOLOGICAMENTE ATIVOS, PARA OBTENÇÃO DE NOVAS FONTES DE MATERIAS PRIMAS - O Brasil importa um número considerável de drogas, mesmo sendo um país privilegiado em rica biodiversidade (vegetal e marinha), seu aproveitamento racional e desenvolvimento de tecnologia apropriada poderão minimizar a dependência do *know how* estrangeiro. Estudos experimentais nos mais variados modelos farmacológicos são desenvolvidos visando obter produtos naturais que possam ser utilizados potencialmente com medicamento.

- **FARMACOQUÍMICA:** CONTROLE DE QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO E BIOLÓGICO - Desenvolver metodologias analíticas para avaliação da qualidade química, microbiológica, farmacológica e toxicológica dos alimentos e medicamentos sintéticos ou de origem vegetal, visando assegurar o uso desses produtos com eficácia e inocuidade

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NATURAIS PARA A OBTENÇÃO DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAMENTE ATIVAS - Efetuar pesquisas em produtos naturais, vegetais e marinhos, para o isolamento, purificação e identificação de metabólitos secundários

SÍNTESE PARCIAL OU TOTAL DE SUBSTÂNCIAS BIOLÓGICAMENTE ATIVAS - Sintetizar compostos orgânicos contendo nitrogênio, enxofre, ouro e platina além de modelos simples de produtos naturais. aplicar modelos teóricos de docking, modelagem molecular e quimiometria visando o desenvolvimento racional de fármacos.

LABORATÓRIOS / PROFESSORES:

➤ **FARMACOLOGIA**

➤ **Farmacologia Funcional do Músculo Liso**

Professores responsáveis: Profas. Dras. Bagnólia Araújo Costa e Fabiana de Andrade Cavalcante

Contato: bagnolia@lft.ufpb.br/ fabianacavalcante@lft.ufpb.br

➤ **Oncofarmacologia**

Professores responsáveis: Profa. Dra. Marianna Vieira Sobral e Prof. Dr. Hemerson Iury Ferreira Magalhaes

Contato: mariannavbs@gmail.com / hemersoniury@gmail.com

➤ **Farmacologia do Trato Gastrointestinal**

Professor responsável: Profa. Dra. Leônia Maria Batista
Contato: leoniab@uol.com.br

➤ **Psicofarmacologia**

Professor responsável: Prof. Dr. Reinaldo Nobrega de Almeida e Ricardo Dias de Castro
Contato: reinaldo@lft.ufpb.br/rcastro@ccs.ufpb.br

➤ **Imunofarmacologia**

Professoras responsáveis: Profa. Dra. Sandra Rodrigues Mascarenhas e Marcia Regina Piuvezam
Contato: sandra@cbiotec.ufpb.br/mrpiuvezam@lft.ufpb.br

➤ **Toxicofarmacologia**

Professor responsável: Profa. Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Contato: margarethe@reitoria.ufpb.br

➤ **Farmacologia Cardiovascular**

Professor responsável: Prof. Dr. Isac Almeida de Medeiros
Contato: isacmed@uol.com.br

➤ **Atividade Antimicrobiana**

Professora responsável: Profa. Dra. Edeltrudes de Oliveira Lima
Contato:edelolima@yahoo.com.br

➤ **FARMACOQUÍMICA**

➤ **Controle de Qualidade de Produtos Farmacêuticos**

Professor responsável: Prof. Dr. Rui Oliveira Macedo
Contato: ruimacedo@ccs.ufpb.br

➤ **Fitoquímica**

Professor responsável: Prof. Dr. Josean Fechine Tavares
Contato: josean@lft.ufpb.br

Professor responsável: Prof. Dr. José Maria Barbosa Filho
Contato: jbarbosa@lft.ufpb.br

Professor responsável: Prof. Dr. Marcelo Sobral da Silva
Contato: marcelosobral.ufpb@gmail.com

Professora responsável: Profa. Dra. Maria de Fátima Vanderlei de Souza
Contato: mfvanderlei@lft.ufpb.br

➤ **Quimioinformática**

Professora responsável: Profa. Dra. Luciana Scotti
Contato: luciana.scotti@gmail.com

Professor responsável: Prof. Dr. Marcus Tullius Scotti
Contato: mtscotti@gmail.com

➤ **Síntese Orgânica**

Professor responsável: Prof. Dr. Damião Pergentino de Sousa
Contato: damiao_desousa@yahoo.com.br

ADMISSÃO AO PROGRAMA: O processo de inscrição e de seleção para ingresso no PPgPNSB será normatizado pela Chamada Pública de seleção, após aprovação pelo Colegiado e publicado por meio da página eletrônica do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>), com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do início do prazo de inscrição.

SELEÇÃO/INSCRIÇÃO:

Link: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1882>

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

Poderão inscrever-se no PPgPNSB:

I - Curso de Mestrado - graduados em Farmácia, Química, Medicina, Biologia e em áreas afins, realizados em cursos e programas reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e que atendam aos requisitos estabelecidos no edital vigente.

- Os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico submeter-se-ão ao exame de seleção através de **prova escrita**, de caráter eliminatório e análise de **currículo**, de caráter classificatório. Será DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 50% de rendimento, tanto na área de concentração, como na área afim à escolhida no ato de sua inscrição.

II - Curso de Doutorado - mestre em Produtos Naturais, Química Orgânica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências ou em áreas afins, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e que atendam aos requisitos estabelecidos no edital vigente.

- Os candidatos ao Curso de Doutorado submeter-se-ão ao exame de seleção através de **prova escrita**, de caráter eliminatório; análise de **currículo**, de caráter classificatório; e defesa oral do **memorial acadêmico**, de caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas: prova escrita e defesa oral do memorial acadêmico.

MATRICULA INSTITUCIONAL E DOCUMENTAÇÃO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no horário das 8h00 às 17h00, na secretaria da PGPNSB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;
- CPF;

- Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (para os aprovados em doutorado), que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
- Foto 3x4 recente;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba “documentos”.

DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA:

O período letivo inicia-se de março a agosto (primeiro semestre) e de setembro a fevereiro (segundo semestre). No primeiro semestre são ofertadas preferencialmente as disciplinas obrigatórias do mestrado e no segundo semestre as obrigatórias do doutorado.

NÍVEL DE MESTRADO - disciplinas obrigatórias para as duas áreas de concentração – farmacologia e farmacoquímica:

Créditos obrigatórios: 12 Créditos optativos: 10

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.(**)
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL	
1	Bioquímica Avançada	2	0	2	30
2	Farmacologia e Toxicologia Pré-Clinica	2	0	2	30
3	Farmacologia Molecular	2	0	2	30
4	Farmacoquímica I	2	0	2	30
5	Processos de Extração, Isolamento e Purificação de Produtos Naturais	2	0	2	30
6	Tecnologia e Controle de Medicamentos Fitoterápicos	2	0	2	30

NÍVEL DE DOUTORADO - disciplinas obrigatórias para a área de concentração em **farmacologia**:

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA (**)
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL	
1	Aspectos dos Canais Iônicos em Fisiopatologia	3	0	3	45
2	Redes de Comunicações e Interações Celulares	3	0	3	45
3	Seminários Integrados I	2	0	2	30

- **Disciplinas obrigatórias para a área de concentração em** farmacocinética:

Nº	IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HORÁRIA (**)
		TEÓR.	PRÁT.	TOTAL	
1	Farmacocinética II	3	0	3	45
2	Seminários Integrados I	2	0	2	30
3	Técnicas Avançadas de RMN	3	0	3	45

BIBLIOTECA: O sistema de bibliotecas da UFPB é formado pela biblioteca central e por bibliotecas setoriais localizadas em cada centro de ensino. Além do acervo interno, o sistema de biblioteca da UFPB oferece acesso a portais de periódicos on-line a partir do site www.biblioteca.ufpb.br. O aluno matriculado, também terá acesso a um acervo digital através do sigaa seguindo o seguinte caminho acesso ao sigaa biblioteca pesquisar livros e bases digitais minha biblioteca.

UFPB SEM FIOS: Na universidade há acesso Wireless (rede sem fio) para usar, é necessário que o usuário faça login com os dados (login e senha) do SIGAA
<http://www.sti.ufpb.br/ftp/wifi/TutorialConfiguracaoUfpbSemFios.pdf>

CURSO DE LÍNGUAS O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas publica edital para ingresso de novos alunos e veteranos nos cursos de Extensão de Línguas Estrangeiras (inglês, francês e espanhol).

A Cooperativa Cultural Educacional Universitária da Paraíba (CODISMA) está presente na UFPB e oferece curso de inglês, espanhol, francês, italiano e alemão.

Contato: 3244-2161/99933-2246/99937-0023.

E-mail:

imprensa.codisma@gmail.com

Site: <http://www.portalcodisma.com.br/>

CRAS: A Unidade do Centro de Referência de Atenção à Saúde (CRAS/UFPB) localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS) oferece atendimento médico a diversas especialidades para os alunos regularmente

matriculados na UFPB. Para marcar consulta, é necessário ser estudante e estar de posse das cópias do cartão do SUS, RG, CPF, comprovante de residência e declaração do curso. Contato: (83) 3216-7873.

EEBAS: Escola de Educação Básica (EEBAS), trata-se de uma escola pública, responsável pela Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), situado no Campus I da Universidade Federal da Paraíba (Jardim Universitário, S/N, Castelo Branco - João Pessoa/PB, CEP 58051-900).
Site: <http://www.ce.ufpb.br/eebas>

REPRESENTAÇÃO DISCENTE: Os representantes discentes no colegiado do programa, juntamente com seus suplentes, que os substituirão em suas ausências e impedimentos, serão escolhidos pelos(as) alunos(as) regularmente matriculados no programa, na proporção de 1/5 (um quinto) do total dos membros do colegiado, para o mandato de um ano, permitida a recondução para um mandato consecutivo (Art.14, Resolução nº 79/2013, Art. 6º, Resolução nº 04/2017).

QUESTÕES PEDAGÓGICAS:

RESOLUÇÃO Nº 79/2013

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

PORTARIA NORMATIVA INTERNA Nº 01/2017

- Consultar aba documentos disponível no site do programa:
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1882>

A critério do orientador, o projeto de dissertação ou tese poderá contar com a colaboração de um coorientador, sendo a justificativa da escolha submetida à aprovação do Colegiado do Programa (Art. 41, Resolução nº 04/2017).

O tempo máximo para solicitações de coorientações serão os seguintes:

I - discente de doutorado: até no máximo 27 meses de curso;

II - discente de mestrado: até no máximo 14 meses de curso.

Após o decurso desses prazos, não serão aceitos possíveis pedidos de coorientações (Art. 4, Portaria Normativa Interna Nº 01/2017; Art. 41, Resolução 04/2017).

O aluno regularmente matriculado no Programa será avaliado pelo orientador semestralmente, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Programa (Art. 76, Resolução nº 04/2017; Art. 3, Portaria Normativa Interna nº 01/2017).

O relatório semestral deverá ser entregue pelo discente preenchido com algumas informações padronizadas e ser entregue contendo um parecer do orientador ao final, bem como deverá ser anexado um resumo redigido pelo discente com atividades e resultados desenvolvidos no seu projeto de mestrado e/ou doutorado (Art. 3, Portaria Normativa Interna nº 01/2017).

Para obtenção do título de Mestre, será exigido do aluno exame em língua inglesa; e para o título de Doutor, além do exame em língua inglesa, será exigido um segundo exame em outra língua estrangeira, podendo o doutorando escolher entre espanhol, francês ou alemão (Art. 78, Resolução nº 04/2017).

A aprovação no exame de verificação de capacidade de leitura e interpretação em línguas estrangeiras deverá ocorrer em até 01 (um) ano da matrícula no Programa para o mestrado acadêmico e para o doutorado (Art. 78, Resolução nº 04/2017).

Os alunos do Curso de Mestrado Acadêmico, no ato da matrícula, assumirão o compromisso de, até o final do 2º período letivo, submeter à Coordenação do PPgPNSB um projeto de pesquisa, aprovado pelo Orientador. Para os alunos do Curso de Doutorado, será até o final do 1º período letivo, para avaliação de uma Comissão de especialistas designada pelo Colegiado do Programa (Art.49, Resolução nº 04/2017).

As disciplinas obrigatórias e optativas deverão ser cursadas de acordo com a área de concentração à qual o discente se encontra vinculado (Art. 73, Resolução nº 04/2017).

Os limites mínimos de créditos para a integralização no PPgPNSB é de 22 créditos para o Curso de Mestrado Acadêmico, sendo 12 créditos em disciplinas obrigatórias e 10 créditos em disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas; No curso de Doutorado serão 35 créditos, sendo 08 créditos em

disciplinas obrigatórias e 27 créditos em disciplinas eletivas e/ou atividades acadêmicas (Art. 73, Resolução nº 04/2017).

Para efeito de aproveitamento no Curso de Doutorado, as disciplinas já cursadas e aprovadas anteriormente pelo(a) aluno(a) poderão ser aproveitadas até o limite máximo de 22 créditos (Art. 80, Resolução nº 04/2017).

A frequência às atividades das disciplinas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, sendo que o aluno reprovado por faltas terá em seu histórico escolar o registro de “RF” (Art. 76, Resolução nº 04/2017).

O aluno em estágio de docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integram a disciplina em que atuar (Art. 73, Resolução nº 04/2017).

Ao término do estágio de docência, o discente elaborará relatório das atividades desenvolvidas, o qual, após a apreciação do professor da disciplina objeto do estágio e de seu orientador, será submetido ao colegiado do PPgPNSB para aprovação, após o que serão atribuídos os créditos devidos, sendo 1 (um) para o mestrando e 2 (dois) para o doutorando (Art. 73, Resolução Nº 04/2017).

O Curso de Mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no Programa até a data da efetiva defesa da dissertação. O Curso de Doutorado deverá ser concluído no prazo mínimo de 24 meses e máximo de 48 meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no Programa até a data da efetiva defesa da tese (Art. 71, Resolução Nº 04/2017).

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

PORTARIA NORMATIVA INTERNA Nº 01/2017

- O exame de qualificação é obrigatório para os discentes do curso de doutorado, e para submeter-se ao exame de qualificação, o discente

deverá ter integralizado os créditos referentes às disciplinas obrigatórias.

- Para defesa de Tese, o aluno terá de ser aprovado em Exame de Qualificação que deverá ser realizado entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, contados do mês da sua entrada no Programa.
- Os exames de qualificação serão realizados mediante solicitação do orientador, assinada também pelo orientando. A sessão de apresentação do Exame de Qualificação não será pública, devendo participar somente a Comissão Examinadora, o aluno e o seu orientador, que presidirá a sessão. No caso de impossibilidade da presença do(s) orientador(es), o Colegiado ou o coordenador deverá nomear um docente do PPgPNSB para presidir a comissão examinadora.
- Para composição da banca examinadora da qualificação deverá ser indicada pelo orientador uma lista de examinadores, incluindo três membros efetivos (especialistas, docentes ou pesquisadores pertencentes ao PPgPNSB ou à UFPB, sendo pelo menos um deles credenciado no referido Programa), e dois suplentes. **Um a dois membros que compuserem a Comissão Examinadora preferencialmente deverá fazer parte da Banca Examinadora do Trabalho Final da Tese.**
- **São documentos exigidos para solicitar o exame:**
 - I - histórico escolar do discente;
 - II - solicitação formal do orientador, assinada também pelo orientando, com a indicação da comissão examinadora;

O Orientador deverá solicitar o Exame de Qualificação para o seu orientando até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data pretendida para realização do mesmo.

O exame de qualificação consistirá de duas etapas:

I - apresentação oral sobre os resultados do projeto de pesquisa de Doutorado em até 40 minutos;

II - análise e discussão com os membros da Comissão examinadora sobre os resultados apresentados no Relatório Técnico-Científico, entregue aos membros da Comissão Examinadora com no mínimo 30 dias de antecedência.

OBTENÇÃO DO GRAU E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

O aluno do PPgPNSB que satisfizer às exigências presentes no Regulamento da Resolução Nº 04/2017 para o grau respectivo terá direito à expedição do diploma de Mestre ou de Doutor em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, com sua respectiva área de concentração, que será expedido pela PRPG. O pedido de expedição do diploma deverá ser encaminhado pela coordenação do Programa à Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPG) da PRPG, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - memorando do coordenador do Programa ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa;
- II - requerimento solicitando a expedição do diploma;
- III - cópia da ata da sessão pública de defesa;
- IV- certidão da homologação da ata da sessão pública de defesa do trabalho final;
- V - relatório final do orientador;
- VI - histórico escolar;
- VII - cópia legível do diploma de graduação e de mestrado;
- VIII - cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;
- IX - documento comprobatório em caso de alteração do nome;
- X - declaração expedida pela coordenação do Programa comprovando a entrega do exemplar do trabalho na versão final, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UFPB;
- XI - declaração expedida pelo sistema de bibliotecas da UFPB de quitação e depósito de um exemplar impresso do trabalho na versão final e de sua cópia em mídia digital.

Dúvidas consultar a aba diplomas:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=1882&extra=20330540

DESLIGAMENTO: O discente será desligado do Programa de Pós-Graduação em casos de (Art. 81, Resolução nº 04/2017 CONSEPE):

- a. Infração prevista no Regimento Geral da UFPB
- b. Não efetuar sua matrícula em disciplina (s);
- c. Obtenção, em qualquer período letivo, de CRA inferior a 7,0 (sete);
- d. For reprovado duas vezes, quer na mesma disciplina quer em disciplinas diferentes, durante a integralização da estrutura acadêmica do curso;
- e. Descumprimento dos prazos previstos;
- f. Apresentar desempenho insuficiente, comprovado mediante avaliação e justificativa por escrito do orientador e com aprovação pelo Colegiado;
- g. Tiver cometido plágio, seja nos trabalhos desenvolvidos para as disciplinas cursadas, seja nos projetos e versões finais de dissertações e de teses;
- h. Obtiver o conceito "reprovado" por duas vezes no exame de qualificação do doutorado.

TRANCAMENTO: Trancamento, interrupção de estudos e cancelamento de matrículas (Art. 62, Resolução nº 04/2017 CONSEPE).

- i. Só poderá ser concedido por motivos de: Viagem de trabalho, doença, gravidez e licença maternidade;
- ii. Para alunos bolsistas ocorre suspensão imediata da bolsa;
- iii. O trancamento pode apenas permanecer durante 1 período letivo para o mestrado e 2 períodos letivos consecutivos ou não para o doutorado; (Art. 63, Resolução nº 04/2017 CONSEPE)
- iv. Em disciplinas, o aluno não pode ter completado 30% das atividades previstas e não pode trancar a mesma disciplina mais de uma vez, salvo casos excepcionais. (Art. 65, Resolução nº 04/2017 CONSEPE)
Execução → Ocorrerá a prorrogação de bolsa por ocasião de parto, durante o período de 4 meses (Art 17, Portaria n.º 034 de 2006 PROEX)

Cancelamento de matrícula pode ser realizado em qualquer tempo, correspondendo a desvinculação do programa (Art. 68, Resolução nº 04/2017 CONSEPE)

CONCESSÃO DE BOLSAS

▪ **As bolsas do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB/CCS/UFPB) são normatizadas pelas seguintes portarias:**

- Portaria nº 034, de 30 de maio de 2006 da CAPES
- Resolução Normativa 017/2006 do CNPq
- Portaria Conjunta nº 1 CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010

➤ **Além das bolsas CAPES e CNPq, o Programa, eventualmente, pode ter a disponibilidade de bolsas de Programas Especiais, como PNADB e PROCULTURA.**

I - CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS (CAPES e CNPq): O primeiro pré-requisito para concorrer as bolsas institucionais é estar regularmente matriculado no PPgPNSB. Além disso, é necessário que o candidato atenda aos requisitos exigidos pelas agências de fomento: 1) dedicação exclusiva às atividades previstas no projeto de pesquisa, durante a vigência da bolsa; 2) não ter nenhum outro tipo de bolsa ou remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza. **OBS: Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, mediante afastamento do exercício do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 318 da Lei 11.907 de 02 de fevereiro de 2009.**

II - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS: A distribuição de bolsas de Mestrado e Doutorado do PPgPNSB ocorre por meio da ordem de classificação dos aprovados (sem vínculo empregatício) por área de concentração (Farmacologia e Farmacoquímica) até o limite de bolsas disponíveis, obedecendo à seguinte sequência: CNPq e CAPES.

III - VIGÊNCIA DA BOLSA: O prazo máximo de atribuição das bolsas do PPgPNSB é de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado a contar da data da matrícula no Programa.

IV - CANCELAMENTO DA BOLSA: A bolsa será cancelada nos seguintes casos: 1) se for constatado que o bolsista exerce atividade remunerada, de qualquer natureza, formal ou informal, desde que não esteja de acordo com a permitida pelas normas; 2) se tiver duas reprovações, quer na mesma disciplina, ou em disciplinas diferentes (nesse caso também será desligado do programa conforme Resolução nº 79/2013 do CONSEPE); 3) se não obedecer às regras das agências de fomento ou do PPgPNSB.

V - DEVOLUÇÃO DA BOLSA: A bolsa precisará ser devolvida caso o bolsista desrespeite as normas das agências de fomento, que incluem: 1) a não conclusão do curso ou desistência sem justificativas aceitáveis, como uma doença grave ou motivos de força maior.

BOLSA CAPES

• Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES

- O prazo máximo da bolsa CAPES é de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até o limite de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado (**Port. 76, Art. 10**), sendo improrrogável o excedente a esse prazo (§ 2º). Mas, não se faz necessário a renovação para bolsas CNPq;
- A suspensão da bolsa, devidamente justificada, pode ser feita até 18 meses para bolsistas de doutorado que forem realizar estágio no exterior. Ou de até 6 meses em caso de doença grave ou para parto e aleitamento. O tempo de suspensão não será computada na duração máxima (**Port. 76, Art. 11**). É proibida a substituição do bolsista quando estiver com a bolsa suspensa (§ 2º);
- Não ocorrerá a suspensão da bolsa quando o discente de mestrado (até 6 meses) ou de doutorado (até 12 meses), se afastar da localidade do seu curso, para realizar estágio em instituições nacionais ou coletar dados importantes à execução do projeto de pesquisa proposto e elaboração de sua dissertação ou tese (**Port. 76, Art. 12**);
- A revogação da bolsa CAPES poderá ser feito em casos de omissão, falsificação ou fraude do bolsista de fatos que firmam os critérios de concessão, com restituição das mensalidades e benefícios. Em caso de não conclusão do curso, os valores recebidos deverão ser devolvidos,

exceto em casos de doença grave devidamente comprovada ou motivos de força maior (**Port. 76, Art. 13**);

- O cancelamento da bolsa poderá ser feito a qualquer tempo por infringência do Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o valor recebido e impossibilitado de receber benefícios da CAPES pelo período de 5 anos, a partir do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais (**Port. 76, Art. 14**);
- A mudança de nível da bolsa de mestrado para doutorado poderá ocorrer mediante: excelência no desempenho acadêmico, obtido até o décimo oitavo mês de início no curso, com aprovação do colegiado do programa (**Port. 76, Art. 16**). O aluno deverá defender sua dissertação de mestrado em no máximo 3 meses, contados a partir da data da seleção para a referida promoção, nos moldes estabelecidos pelo curso para a conclusão do mestrado não antecipado (§ 1º);
- O estágio docência é obrigatório para bolsistas CAPES. Para os programas que tiverem mestrado e doutorado a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado, já os programas que tiverem apenas mestrado, a obrigatoriedade será transferida para o mestrado (**Port. 76, Art.18**);
- A duração do estágio de docência é no mínimo de 1 semestre para o mestrado e de 2 semestres para o doutorado, com duração máxima de 2 e 3 semestres para mestrado e doutorado respectivamente, com carga horária máxima de 4 h semanais (**Port. 76, Art.18**);
- As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa. O docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência. Ainda, poderá ser admitido a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio (**Port. 76, Art.18**).

BOLSA CNPQ:

- Critérios para concessão de bolsa CNPq: 1) estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação; 2) ter dedicação integral as atividades acadêmicas e de pesquisa; 3) ser selecionado e indicado pela coordenação da pós; 4) não ser aposentado; 5) em caso de vínculo empregatício estar de licença ou afastamento sem remuneração (**Res. Norm. 017/2006, item 4.2.3**);

- O CNPq deve garantir o pagamento de bolsas mensal aos alunos beneficiários e das taxas de bancada para os doutorandos (**Res. Norm. 017/2006, item 4.3.1.**);
- É obrigação do bolsista CNPq manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq (**Res. Norm. 017/2006, item 4.3.2., subitem b**);
- É obrigação do bolsista encaminhar ao coordenador da pós e ao CNPq (em formulário eletrônico específico) o relatório técnico final, para o doutorado, também deverá ser encaminhado a prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas, com a aprovação e assinatura do orientador (**Res. Norm. 017/2006, item 4.3.2., subitem e e f**);
- A duração da bolsa CNPq é de até 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, improrrogáveis (**Res. Norm. 017/2006, item 4.4., subitem a e b**);
- Em casos de parto ou de adoção durante a vigência da bolsa, a duração da bolsa será estendida por mais 4 (quatro) meses (**Res. Norm. 017/2006, item 4.4.2.**);
- As bolsas CNPq são concedidas aos cursos, a quem cabe definir os critérios de distribuição (**Res. Norm. 017/2006, item 4.5.**);
 - O CNPq e o coordenador do curso podem suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, por motivo técnico ou administrativo justificado. Quando a suspensão ocorrer para cumprimento de estágio ou para o aluno usufruir outra bolsa, como no caso da bolsa sanduíche, a contagem do tempo de vigência da bolsa corre normalmente, mesmo sem o recebimento das mensalidades (**Res. Norm. 017/2006, item 4.6.**);
 - O coordenador pode substituir bolsistas ao critério do curso através de plataforma eletrônica (**Res. Norm. 017/2006, item 4.7.3.**);
 - O aluno deverá conservar em seu poder, por 5 anos, a partir da última despesa, os respectivos comprovantes de utilização da taxa de bancada (**Res. Norm. 17/2006, item 4.7.6.**);
 - A mudança de orientador dentro de um mesmo programa fica a critério do coordenador, mas a duração da bolsa permanece inalterada (**Res. Norm. 17/2006, item 4.7.8.**);

TAXA DE BANCADA:

- (**Resolução Normativa CNPq nº 8 de 25/03/2008**)

A taxa de bancada para bolsistas de doutorado do CNPq deve ser aplicada com a finalidade de melhorias das atividades necessárias para o pleno desenvolvimento do projeto de pesquisa da tese, só podendo ser utilizada com o consentimento do orientador. Ela não poderá ser utilizada para gastos anteriores ao pagamento da primeira mensalidade, ou posteriores ao término da vigência, para pagamentos a pessoa física e construção civil (**Res. Norm. 008/2008, itens 1 e 3.3.2.**). A taxa de bancada deverá ser utilizada durante o período de vigência da bolsa de doutorado, acrescido de 30 dias. O valor final não utilizado deverá ser devolvido ao CNPq, em até 60 dias após o término da vigência da bolsa, por meio do formulário Guia de Recolhimento - GR, emitido na página do CNPq (**Res. Norm. 008/2008, item 3.3.1.**).

COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

- **PORTARIA CONJUNTA CAPES E CNPq (01/2010)**

Bolsistas CAPES e CNPq poderão receber complementação financeira de outras fontes, desde que as atividades exercidas sejam relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Os discentes também poderão exercer atividade remunerada quando se tratar de docência (em qualquer grau). Porém, se faz necessário o consentimento do orientador, bem como, informar à coordenação do programa (mediante documentação específica). No entanto, é preciso ter consciência de que tal portaria não exime o discente de cumprir totalmente com suas obrigações e que ela faz referência a um vínculo adquirido pelo discente já no gozo da condição de bolsista CAPES ou CNPq.

A "dedicação exclusiva" à pesquisa costuma ser uma exigência das agências de fomento para a concessão de bolsas

ÉTICA NA PESQUISA:

- **COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) – PESQUISAS ENVOLVENDO SERES HUMANOS**

Todos os projetos de pesquisa que envolva seres humanos como objeto de estudo, tanto de forma direta como indireta, devem ser submetidos à apreciação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) institucional. O projeto deverá ser enviado ao CEP eletronicamente por meio do site Plataforma Brasil (plataformabrasil.saude.gov.br). A submissão ao CEP deverá acontecer antes do início da pesquisa e deve conter toda a fundamentação, justificativa e documentação prevista nas resoluções vigentes para embasar esse projeto. Após apreciação e aprovação do CEP poderá ocorrer a coleta de material e/ou dados para o desenvolvimento da pesquisa. Fique de olho nas legislações, documentação exigida, redação - como no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - e outros termos previstos nas resoluções (Norma Operacional nº 001/2013 - Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos e Resolução 466/12 - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde). Em caso de dúvida, converse com o seu (sua) orientador (a) e entre em contato com o comitê.

Tel. (83) 3216 7791 email: comitedeetica@ccs.ufpb.br

- **COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)**

Os projetos de pesquisa que utilizam modelos animais devem ser submetidos, analisados e aprovados pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) institucional antes do início da pesquisa, visando a qualificação dos projetos e evitando o uso inapropriado ou abusivo de animais. A submissão dos projetos de pesquisa envolvendo animais de experimentação se dá de forma online pelo endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/sistemaceua/>.

Em caso de dúvidas enviar e-mail para ceua@ufpb.br.

A condição de pós-graduanda(o) tem especificidades que precisam ser olhadas com atenção quando se trata de saúde mental. O processo de pesquisa e escrita são como um trabalho, que por vezes exige dedicação exclusiva e sem direitos trabalhistas.

Na UFPB funcionam alguns serviços de atenção à saúde mental. Os principais deles são ofertados pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (Prape), pelo Centro de Referência de Atenção à Saúde (CRAS), pela Clínica-Escola de Psicologia da UFPB, pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/UFPB) e pelo Ambulatório de Cuidados Farmacêuticos da Farmácia-Escola.

PRAPE:

A **Prape** oferece assistência psicológica aos estudantes, com atendimento em dois espaços: um no prédio da Reitoria e outro na Residência Universitária (exclusivo para os alunos residentes). As escutas são por demanda e feitas sempre que os profissionais estão disponíveis. Nesses espaços ocorrem terapias fixas, mas também realizam atendimentos emergenciais, com encaminhamentos principalmente para o CRAS e para o HULW. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (83) 3209.8047 e e-mails coape@prape.ufpb.br e secretaria@prape.ufpb.br.

CRAS:

O **CRAS** disponibiliza serviços de Psicologia e Psiquiatria, com vagas para atendimento, por meio de agendamento. Para marcar consulta, é necessário ser estudante ou servidor da UFPB e estar de posse das cópias do cartão do SUS, RG, CPF, comprovante de residência e declaração do curso (estudante) ou do contracheque (servidor). O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas. Contato: (83) 3216-7873.

CLÍNICA-ESCOLA DE PSICOLOGIA:

A **Clínica-Escola de Psicologia** atende crianças, adolescentes, adultos e idosos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, no campus I. Qualquer pessoa pode procurar pelos serviços da clínica. Não é necessário ter vínculo com a UFPB. O Atendimento Psicoterapêutico é realizado no dia e no horário agendado, já o Plantão Psicológico tem como objetivo acolher indivíduos que precisam de escuta emergencial. Mais informações são disponibilizadas através do telefone 3216-7338 ou do e-mail clinicapsiuufpb@gmail.com.

OUTROS CONTATOS:

- **HULW:** 3216-7056/3216-7056
servicosocialhulw@hotmail.com
psicologiahulwufpb@gmail.com
- **Ambulatório de Cuidados Farmacêuticos:**
(83) 98120-1848



EVENTOS

O PPgPNSB juntamente com a UFPB promovem dois eventos científicos: Simpósio Paraibano de Estudos Químicos de Produtos Naturais – SIMPEQPN (a cada dois anos) e Curso de Verão de Farmacologia – CVF (anual), visando a participação de discentes e graduados das áreas da química, saúde e biológicas.

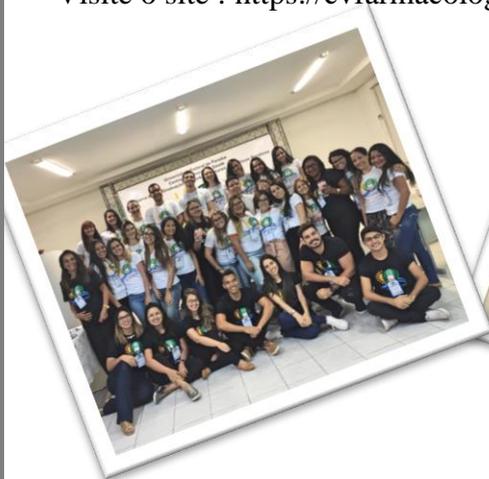


SIMPEQPN: O simpósio tem como tema principal os estudos químicos de produtos naturais, como: técnicas espectroscópicas, cromatográficas, síntese, controle de qualidade, entre outros. O evento ocorre ao longo de tres dias contando com palestras, conferencias e apresentação de trabalhos, nas modalidades pôster e oral.

Visite o site : <https://simpeqpn-2018.webnode.com/>

CVF: O curso consta de abordagem teórico-prática e investigativa de assuntos relacionados à Farmacologia, que são desenvolvidos no PPgPNSB, visando o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos, além de proporcionar a abordagem de metodologias experimentais empregadas e desenvolvidas nos laboratórios de pesquisa do programa.

Visite o site : <https://cvfarmacologiaufpb.weebly.com/>





Representantes discentes do colegiado 2020/2021

Anderson Fellyp Avelino Diniz • Catarina Alves de Lima Serafim •
Joanda Paolla Raimundo e Silva • Pedro Thiago Ramalho de
Figueiredo

Contato: colegiadodiscente-pg@lufpb.br